

Cópia



Humberto Anzelino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO



LEI Nº 1

O Prefeito Municipal de Igarassú, devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de subsídios aos Vereadores, vencimentos aos Sub-Prefeitos dos 1º, 2º e 4º Distritos deste Município e Despesas eventuais da Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 1 de Dezembro de 1947

a) Humberto Anzelos dos Reis Novelino
Prefeito

